



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001712/22 de 10 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001535/22 de 26 de Abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(617) 10.301.7.2072 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-0255 - Contratacao por Tempo Determinado	19.405,72
(618) 10.301.7.2072 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0255 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	122.000,00
(619) 10.301.7.2072 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-0255 - Obrigacoes Patronais	36.000,00
(620) 10.303.10.2085 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.085-0255 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.000,00
(621) 10.303.10.2085 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-0255 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
(622) 10.122.19.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-0255 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	47.500,00
(623) 10.122.19.2069 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-0255 - Obrigacoes Patronais	10.000,00

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(626) 8.244.6.2194 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.194-0256 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	10.424,95
(627) 8.122.31.2141 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.141-0256 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	10.242,99

Total Suplementado: 299.573,66

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro:

299.573,66

Total Superávit Financeiro: 299.573,66

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10 / 05 / 2022
Gal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10 / 05 / 2022

EW